



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2022 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, entidade de direito público interno, devidamente no CNPJ n.º 58.987.652/0001-41, com Sede Administrativa na Rua Hamilton Morati, 10, Vila Santa Luzia, em Alumínio-SP,, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor JOSÉ SALVADOR RIVERA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Alumínio, São Paulo, portador do RG n.º 21.362.879-X e CPF/ME n.º 122.566.398-94, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ/ME n.º 61.600.839/0027-94, neste ato representado pela Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11.423.526-0 e CPF/MF n.º 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este **TERMO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O presente Termo de Rerratificação ao Contrato firmado em 12.04.2022, objetiva retificar a cláusula 6ª do contrato, considerando que o competente Processo Administrativo foi regularmente elaborado para contemplar a contratação de até 3 (três) estagiários, porém, por um erro material constou apenas a possibilidade de contratação de 2 (dois) estagiários (Anexo I – extrato do processo adm.). Diante disso, o contrato não está sendo majorado acima do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), mas, apenas corrigido para constar a veracidade dos fatos. Por consequência, ratifica-se as demais cláusulas inalteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª - O valor total estimado do Contrato é de **R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, correspondentes aos serviços prestados pela **CONTRATADA** para uma estimativa de 3 (três) estagiários.



6.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0101.2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA 2ª – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Alumínio/SP, 29 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE

carimbo e assinatura

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente de Atendimento e Operações
São Paulo Interior

Testemunhas

•
Nome: Roberto Fajon Oliveira
CPF: 139095368-83

•
Nome: José EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 154.872.898/61